



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1145

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1145

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CARLOS APARECIDO DA SILVA, 1093, ZACARIAS-SP - CEP 15265-000, MATRICULADO SOB Nº 11.344, JUNTO AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BURITAMA, LIVRE DE QUALQUER ÔNUS OU DEFEITO QUE POSSA INQUINÁ-LO DE INUTILIDADE, A SABER: **LOTE 25 DA QUADRA 114 (ANTIGA QUADRA "E"), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "ANTÔNIO ZACARIAS", CADASTRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS SOB Nº 102400-0.**

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.875/2024, que alterou a Lei Municipal 1.246/2015 de 02 de abril de 2015, autorizou o poder executivo municipal a fazer a doação de 67 (sessenta e sete) lotes de terras localizados no loteamento "Antônio Zacarias", para construção de casas do programa casa paulista - lotes urbanizáveis e dá outras providências"

CONSIDERANDO que o imóvel identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para o beneficiário.

decretO:

ARTIGO 1º - Fica declarada a titularidade do imóvel NA RUA CARLOS APARECIDO DA SILVA, 1093, ZACARIAS-SP - CEP 15265-000, MATRICULADO SOB Nº 11.344, JUNTO AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BURITAMA, LIVRE DE QUALQUER ÔNUS OU DEFEITO QUE POSSA INQUINÁ-LO DE INUTILIDADE, A SABER: LOTE 25 DA QUADRA 114 (ANTIGA QUADRA "E"), DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "ANTÔNIO ZACARIAS", CADASTRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS SOB Nº 102400-0, ANDREIA DA SILVA CARDOSO RG. 32.283.687-6 SSP/SP e do CPF: 381.664.858-42, do Lar, e seu Esposo/companheiro RENALDO DE SOUZA PEREIRA RG. 23.716.070-5 SSP/SP e do CPF. 108.814.308-38, Pedreiro, União Estável, residentes na Rua Gelsomino Toloy nº 839, Centro - Zacarias - SP.

Artigo 2º - Expeça-se o Termo e ou Atestado de

Titularidade e Certidão Negativa de Débitos, sendo isento de ITBI, visto que o imóvel é objeto de doação em Programa Habitacional.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 18 de fevereiro de 2025.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº 027/25 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ADMISSÃO DO SERVIDOR
CONCURSADO SENHOR
LEANDRO DONIZETE DOS
SANTOS**

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/23, publicado em 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO as disposições conforme edital nº 001/23 de Homologação, publicado em 20 de março de 2023, que homologou a classificação e aprovação de candidatos no Concurso Público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 449/03, de 10 de novembro de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Zacarias - SP;

CONSIDERANDO as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 641/07, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal De Zacarias e das outras providências;

E finalmente, considerando o Edital de convocação publicado em 13 de fevereiro 2.025, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, artigo 8º, inciso I, artigo 9º, parágrafo único, inciso I, e artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº. 449, de 10 de novembro de 2003, fica nomeado o Senhor **Leandro Donizete dos Santos**, RG nº 41.411.423-1 SSP/SP, CPF nº.323.027.478-44, para exercer o cargo de provimento efetivo em Regime Estatutário, no cargo de **Operador de Maquinas**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2.025).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1145

Página 3 de 4

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DOM e por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

PORTARIA Nº 094 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA PARA APURAR AUTORIA E MATERIALIDADE DE POSSÍVEL ILÍCITO ADMINISTRATIVO IMPUTADO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEMILY CRISTINA MACHADO, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA CEMEI - LEONTINO POLIZEL UNIDADE EDUCACIONAL DE ZACARIAS-SP, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido na representação da Diretora **CEMEI - LEONTINO POLIZEL UNIDADE EDUCACIONAL DE ZACARIAS-SP**, a Sr^a **ANA LÚCIA RODRIGUES AMARAL FREITAS**, cujo teor retrata possível irregularidade administrativa cometida pela servidora **KEMILY CRISTINA MACHADO** quando do exercício de suas funções junto à CEMEI de Zacarias-SP.

CONSIDERANDO que do contexto da representação e dos elementos indiciários (cartão de ponto da servidora) infere-se possível cometimento de atos ilícitos por servidora pública municipal designada para o exercício de suas funções de monitora de educação infantil.

CONSIDERANDO que a presente portaria inaugura uma investigação preliminar e nesta fase é desnecessário expor os motivos da investigação para não e cometer injustiças e expor a servidora de forma desnecessária até que os fatos estejam minimamente comprovados quanto a autoria e materialidade, **razão pela qual nesta fase deve ser decretado o sigilo as investigações internas.**

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar autoria e materialidade e eventual responsabilidade pelo evento para a tomada de providências necessárias.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade municipal, independentemente de apuração criminal, apurar administrativamente os fatos em relação a todos os envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Preliminar para a apuração dos fatos citados na representação e demais documentos.

Art. 2º - Nomear, o servidor municipal abaixo relacionado, pessoa da mais alta competência, dignidade, responsabilidade, apto para desenvolver as funções outorgadas, para conduzir a apuração dos fatos quanto a sua autoria e materialidade, elaborando ao final o devido relatório e submetê-lo a esta Autoridade para a tomada de providências:

1) Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico.

Parágrafo único: a fim de melhor cumprir o seu mister, delego ao servidor **Benilson Gomes Costa - Procurador Jurídico** - a competência de requisitar documentos em repartições públicas ou privadas, bem como requisitar o apoio de outros servidores para a realização de diligências ou atos administrativos, sob pena da recusa imotivada caracterizar desobediência à ordem legal e ensejar responsabilização civil e administrativa-disciplinar.

Art. 3º - Para exercer a presente função extraordinária na Sindicância Investigativa, o servidor municipal **Benilson Gomes Costa não fará jus** a gratificação prevista no artigo 133, inciso III, da Lei 449 de 10 de novembro de 2003.

Art. 4º - Dê-se conhecimento ao servidor encarregado da Sindicância ora nomeado das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei, o qual poderá ausentar-se temporariamente de suas funções durante o tempo necessário para a realização dos trabalhos e ou perceber horas extras se necessário estender seu normal expediente de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Eu, **BENILSON GOMES COSTA** - RG. 17.521.852, CPF 088.589.978-40, brasileiro, convivente em união estável, servidor público municipal efetivo no cargo de Procurador Jurídico **DECLARO** sob as penas da lei que neste ato tomo posse de meu encargo público por força da **Portaria 094/2025** e assumo o compromisso legal de que o exercerei com zelo, presteza, dedicação e sigilo profissional para o desiderato do bem comum.

Por ser a presente expressão da verdade e sem vícios de qualquer natureza, segue-se firmada.

Zacarias, 24 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1145

Página 4 de 4

BENILSON GOMES COSTA
Procurador Sindicante

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO
CONTRATO Nº 082/2024
ORDEM PROCESSUAL Nº 103/2024
DISPENSA Nº 055/2024
ADITIVO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL.

CONTRATADA: MARLON GODOY ANDRIOTTI
42637746807, CNPJ 46.828.421/0001-06.

ALTERA CLÁUSULA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PRORROGADA POR 90 (NOVENTA) DIAS, COM VENCIMENTO EM 21/05/2025.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

ZACARIAS/SP, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL